



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 19-CPNV/UFMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
RESULTADO DA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O ARRAIÁ DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Câmpus de Naviraí, tendo em vista o disposto na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, torna pública a divulgação do resultado da chamada à comunidade universitária da UFMS para participação nas atividades do Arraiá da UFMS, objeto do Edital nº 11-CPNV/UFMS, de 29 de julho de 2024.

1. Resultado preliminar:

Responsável pela barraca	Resultado	Produtos a serem vendidos
Carlos Henrique Melo Bernegossi	deferido/ 110 pontos	Doces, Refrigerantes, Cachorro-Quente
Évelen Célio Salles	deferido/ 110 pontos	Pastel, Espetinho, Cachorro-Quente
Tailaine de Souza Menezes	deferido/ 110 pontos	Bebida, Batata

2. Estrutura das barracas:

2.1 As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações: tenda piramidal com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

2.2 É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela administração do Câmpus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

2.3 Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar dois pontos de energia, dois pontos para lâmpadas, as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

2.4 A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos, é prioridade do Arraiá UFMS 2024, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

3. Deveres dos proponentes de barracas:

3.1 São deveres do responsável pelas barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até as 17 horas do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras, entre outros itens que representem sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Responsabilizar-se pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 2;

c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os

valores dos produtos;

- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 23 horas do dia do evento;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e transporta-los durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar, em local indicado pela Comissão Organizadora, os lixos produzidos.

4. Interposição de recursos:

4.1 Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão interpor recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por meio do preenchimento do Anexo III do Edital CPNV/UFMS nº 11/2024, a ser encaminhado no e-mail agnaldo.antonio@ufms.br até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

Naviraí, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA,
Diretor do Câmpus de Naviraí.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 21/08/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051347** e o código CRC **045570B1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000051/2024-94

SEI nº 5051347